



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ, Estado de São Paulo, em parceria com a UNIVERSIDADE DE FRANCA- UNIFRAN, torna públicas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, de acordo com o presente Edital, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ipuã/ www.ipua.sp.gov.br.

No uso das atribuições estatutárias e regimentais, fazem saber que no período de 20/12/2018 a 11/01/2019, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade 2019. O Processo Seletivo de ingresso reger-se-á pela legislação em vigor e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã- SP, localizada à Av. Carlos Fernandes, 766 – Centro – Ipuã-SP, CEP: 14.610-000, no horário das 9 horas às 13 horas, até 02 (dois) dias após sua divulgação, a ocorrer no dia 20/12/2018.

I - DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

De acordo com a Resolução vigente:

Nome do Programa	Duração	Vagas oferecidas/Ano	Pré-requisito
Medicina da família e comunidade	2 anos	3 /R1	Superior completo em medicina

II - DAS INSCRIÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Carlos Fernandes, 766, Centro - Cx Postal 5-Fone: Fone/Fax (16)3832-0183

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail:

saudeipua@netsite.com.br

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inscrição será efetuada, através da ficha de inscrição que se encontra no site da Prefeitura Municipal Ipuã, (www.ipua.sp.gov.br), preencher corretamente, scanear e enviar para o e-mail, **saudeipua@netsite.com.br**, período compreendido entre o dia 20/12/2018, até às 23 horas e 59 minutos do dia 11/01/2019, considerado o horário de Brasília-DF. Serão indeferidas as inscrições realizadas após o dia 11/01/2019.

3. O candidato inscrito declarará sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis nacionais vigentes.

4. Serão considerados itens obrigatórios no preenchimento da ficha de inscrição:

- a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Sexo
- c) Nome Completo
- d) Filiação
- e) Data de Nascimento
- f) Estado Civil
- e) Nacionalidade
- f) Cor / Origem Étnica
- g) UF da Naturalidade e Naturalidade
- h) Título de Eleitor
- i) Número da Cédula de Identidade (RG) e estado da federação, órgão emissor e data de expedição;
- j) Endereço de e-mail;
- k) Telefone de contato e telefone celular;
- l) Escolaridade
- m) Data do primeiro emprego
- n) Endereço completo: logradouro, número, CEP, bairro, UF, município



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Carlos Fernandes, 766, Centro - Cx Postal 5-Fone: Fone/Fax (16)3832-0183

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail:

saudeipua@netsite.com.br

o) Profissão

p) Instituição de Ensino onde o candidato graduou-se;

5. O candidato poderá inscrever-se apenas em um Programa de Residência Médica. É vedada a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

6. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final.

7. Conforme Resolução CNRM 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente repetir programa de Residência Médica, em Especialidade que já tenha anteriormente concluído, em Instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

8. A Prefeitura Municipal de Ipuã, Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas técnicos da rede bancária ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e pagamento.

9. O candidato ao inscrever-se, declara sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, atenderá os pré-requisitos e satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.

10. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e demais documentos relacionados no item VII deste Edital: Documentos para Matrícula (Resolução CNRM nº 04/2007).

11. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 11/01/2019, impreterivelmente, via SEDEX, à Comissão de Exames de Residência Médica, Av. Carlos Fernandes, 766 – Centro – Ipuã-SP, CEP: 14.610-000, o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de



força maior. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão de Exames.

12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

III. SELEÇÃO

3.1. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública, obedecendo aos seguintes critérios:

3.2. Prova Escrita com peso 90% + currículo com peso 10%.

3.3. ETAPA: Prova Objetiva (peso 90%).

3.4. DATA: 21/01/2019 (Segunda-feira)

3.5. LOCAL: EMEB Vereador Alberto Conrado: Av. Carlos Fernandes, 1015-Centro, Ipuã -SP.

3.6. HORÁRIO: 14 horas.

3.7. A prova teórica escrita será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas, com duração de 4 horas a partir do início da prova, versando sobre os conhecimentos adquiridos no curso de graduação em Medicina, distribuídos igualmente entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade), conforme Resolução CNRM 02/2015.

3.8. A análise do currículo será realizada por membros da COREME com valor máximo de 10% do total da nota. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

TABELA 1		
Itens Analisados no Currículo	Observações	Pontuação
Máximo		
Publicações em revistas nacionais e internacionais indexadas.	A) -Como autor: 0,5 por trabalho. B) -Como coautor: 0,25 por trabalho.	1.5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Av. Carlos Fernandes, 766, Centro - Cx Postal 5-Fone: Fone/Fax (16)3832-0183

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail:

saudeipua@netsite.com.br

Trabalhos científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos na forma de tema livre e/ou pôster.	A pontuação é contada por trabalho e não por evento. A) - Como autor de pôster: 0,3 por trabalho. B) - Como autor de tema livre: 0,4 por trabalho. C) - Como coautor de pôster ou tema livre: 0,1 por	1,2
Atividades de extensão universitária e Bolsas de Iniciação Científica	0,5 por evento	1,5
Monitoria Oficial: Aprovado por concurso e certificado.	0,25 por evento	1,0
Representação Estudantil (Diretório Acadêmico, Atlético, DENEM, Ligas Acadêmicas)	0,25 por evento (Membro ativo com comprovação emitida pela IES de origem)	1,0
Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios da área de interesse médico.	0,20 por evento	0,8
Carga horária curricular em Programas de Atenção Primária à Saúde/Medicina de Família e Comunidade superiores a 600 horas.	Documentação comprobatória emitida pela Instituição de Origem.	1,5
Carga horária curricular em Urgências e Emergências em ambiente acadêmico superiores a 150 horas.	Documentação comprobatória emitida pela Instituição de Origem.	1,0
Línguas Estrangeiras:	Documentação comprobatória emitida pela Instituição de Origem. Leitura, escrita e fala.	0,5

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E ANÁLISE CURRICULAR:

. Serão divulgados a partir de 28/01/2019, exclusivamente via on-line (Internet), no endereço eletrônico <http://www.ipua.sp.gov.br>, a partir das 10 horas.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Carlos Fernandes, 766, Centro - Cx Postal 5-Fone: Fone/Fax (16)3832-0183

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail:

saudeipua@netsite.com.br

IV. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Estar inscrito no concurso com entrega do comprovante de inscrição e **portar em mãos o Currículo atualizado, dentro de um envelope lacrado e identificado, no qual deverá ser entregue ao monitor da sala.**

4.2. Na prova objetiva o candidato deverá comparecer munido de Cédula de Identidade original ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Documento original com foto.

4.3. Na prova objetiva todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o caderno de questões. A não devolução do caderno de questões que será personalizado implicará na anulação da Prova do candidato.

4.4. Só será analisado currículo dos candidatos que atingirem percentual de acerto igual ou superior a 50% da prova objetiva.

4.5. O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Concurso.

4.6. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova pelo menos uma hora antes do horário programado para início da prova, munido de caneta esferográfica preta ou azul. Após o início da prova nenhum candidato poderá ter acesso à sala de aula e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4.8. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.

4.8. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de nenhuma espécie em livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquinas calculadoras e celulares, ou a utilização de qualquer objeto eletrônico.

4.9. Estará desclassificado do processo seletivo o candidato que usar de fraude ou atentar contra a disciplina durante a realização das duas etapas.

4.10. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, qualquer tipo de relógio, óculos escuros ou equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, fornecidos pela instituição aplicadora exclusivamente para tal fim. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Carlos Fernandes, 766, Centro - Cx Postal 5-Fone: Fone/Fax (16)3832-0183

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail:

saudeipua@netsite.com.br

pelos professores da sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A instituição aplicadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.11. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões personalizado.

4.13. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Instituição aplicadora procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação comprovante de inscrição até data limite fixada pelo presente Edital. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Instituição, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.

4.15. Os eventuais erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

4.16. Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local especificado neste Edital.

4.17. O critério de desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) maior nota obtida na Prova Objetiva;
- b) maior nota na Análise Curricular;
- c) maior idade, em anos e meses.

V. RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quando:

a) Da publicação do Edital, em 20/12/2018 ou avisos pertinentes ao Concurso, com prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.

c) Do gabarito das provas, publicação em 22/01/2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Carlos Fernandes, 766, Centro - Cx Postal 5-Fone: Fone/Fax (16)3832-0183

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail:

saudeipua@netsite.com.br

b) Da divulgação dos resultados finais, em 28/01/2019, cujo prazo será de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis após a ciência dos itens anteriores.

5.2. A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Av. Carlos Fernandes, 766 – Centro – Ipuã-SP, CEP: 14.610-000, no horário das 9 horas até às 13 horas (horário de Brasília) endereçada ao Prof. Dr. Haroldo da Silva Santana, Supervisor da COREME- Ipuã-SP.

5.3. Será aceito somente um Recurso do Edital e um Recurso da divulgação dos resultados por candidato.

VI. RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

6.1. O resultado final será divulgado pela Internet no endereço eletrônico <http://www.ipua.sp.gov.br>, a partir do dia 30/01/2019.

6.2. A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da NOTA FINAL que consiste na soma da avaliação da prova objetiva (90%) e da análise curricular (10%), a qual será informada pelo número de inscrição. Candidatos que fizerem jus ao bônus do Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) terão o mesmo adicionado à sua nota, conforme normativa da CNRM.

6.3. A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Negócios da Saúde, localizada à Av. Carlos Fernandes, 766 – Centro – Ipuã-SP, no dia 04/02/2019 a 08/02/2019, das 7 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas (horário de Brasília).

6.4. Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente o direito à vaga.

6.5. Após a publicação do resultado, os candidatos selecionados deverão realizar matrícula no dia informado. Após a data final da matrícula, serão convocados os candidatos APROVADOS, na ordem de classificação final, que terão prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

VII. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Carlos Fernandes, 766, Centro - Cx Postal 5-Fone: Fone/Fax (16)3832-0183

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail:

saudeipua@netsite.com.br

7.1. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria da COREME pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído. Entregar CÓPIA de todos os documentos relacionados abaixo:

- a) cópia da carteira do CRM;
- b) 2 fotos 3x4 (recentes);
- c) cópia do comprovante de endereço;
- d) duas cópias do RG;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia do título de eleitor;
- g) histórico escolar do curso médico;
- h) declaração do número de PIS/PASEP (este documento pode ser requisitado na Caixa Econômica Federal);
- i) cópia de antecedentes criminais;
- j) cópia da carteira de vacinação atualizada;
- k) cópia da Apólice de Seguro do Ramo de Acidentes Pessoais e Coletivos;
- l) cópia do comprovante de conta bancária com número da conta e agência (para depósito da bolsa).

m) Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursou a última série ou período do Curso Médico. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 180 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte, e o respectivo registro no Conselho.

- n) Ficha de Cadastro devidamente preenchida (disponível na COREME).
- o) Documento expedido por órgão oficial que comprove a participação do candidato no PROVAB (Programa de Valorização da Atenção Básica) para fins de ajuste de bônus correspondente.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Carlos Fernandes, 766, Centro - Cx Postal 5-Fone: Fone/Fax (16)3832-0183

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail:

saudeipua@netsite.com.br

8.1. Ocorrendo convocação do candidato aprovado para o Serviço Militar ou Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme legislação vigente.

8.2. Os currículos dos candidatos não aprovados poderão ser retirados em até 60 dias após o início dos programas de Residência Médica em 2019. Após este período os documentos citados serão incinerados.

8.3. O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 horas após a data do início das atividades será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

8.4. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato poderá se inscrever, condicionalmente, com Atestado de Conclusão do Curso. Se aprovado, caso o diploma não tenha ainda sido registrado, poderá ser feita a matrícula provisória com declaração comprobatória de conclusão do curso.

9.2. O candidato deverá, dentro do prazo de 180 dias, a contar da data do início do Programa apresentar o Diploma de Graduação em Medicina devidamente registrado e acompanhado do número do CRM/SP (Conselho Regional de Medicina de São Paulo). Caso contrário, será automaticamente desligado do programa.

9.3. O candidato deverá permanecer nos locais de realização das provas por, pelo menos, 60 (sessenta) minutos, após o início das mesmas.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME local, Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme suas competências, se necessário.

X. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	20/12/2018 a 11/01/2019
Data da Prova Objetiva	21/01/2019
Divulgação do gabarito da prova objetiva	22/01/2019
Prazo para recurso	23 e 24/01/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Carlos Fernandes, 766, Centro - Cx Postal 5-Fone: Fone/Fax (16)3832-0183

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail:

saudeipua@netsite.com.br

Divulgação do resultado da Prova e Currículo	28/01/2019
Prazo para recursos contra o resultado da 1ª Etapa	28 e 29/01/2019
Resultado Final	30/01/2019
Matrícula	04 a 08/02/2019
Início dos Programas	01/03/2019
Prazo máximo para Chamadas Sucessivas	29/03/2019

Ipuã, 20 de dezembro de 2018

IVANA CLEMENTE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Carlos Fernandes, 766, Centro - Cx Postal 5-Fone: Fone/Fax (16)3832-0183

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail:

saudeipua@netsite.com.br

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU CONDIÇÃO ESPECIAL

Eu, _____

_____, inscrição nº _____, e CPF.

Nº _____, venho requerer para o Processo de Seleção
01/2017:

() – Prova em Braile/Fiscal Ledor

() – Prova Ampliada () – Prova com Ledor

() – Prova com Interprete de Libras () –

Outros: _____

Em ____/____/2019. _____

Assinatura do candidato (a)

Obs.: O laudo médico e a solicitação de prova especial ou condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia 11 de janeiro de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Carlos Fernandes, 766, Centro - Cx Postal 5-Fone: Fone/Fax (16)3832-0183

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail:

saudeipua@netsite.com.br

FICHA DE INSCRIÇÃO RESIDENCIA MEDICA

DATA ___/___/___

IPUÃ/SP

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ SEXO: _____

NOME: _____ SOBRENOME: _____

ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____

NOME DA MÃE: _____

NATURALIDADE: _____ UF NATURALIDADE _____

TITULO DE ELEITOR: _____ RG: _____

ORGÃO EXPEDIDOR: _____ UF RG: _____ DATA DE EMISSÃO: ___/___/___

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

Nº _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

UF: _____ MUNICÍPIO: _____

E-mail: _____ CELULAR: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

PROFISSÃO: _____

ESCOLARIDADE: ESPECIALIDADE: _____

UF REGISTRO NO CONSELHO: _____

CONSELHO: _____

Nº DE REGISTRO NO CONSELHO _____

ASSINATURA DO CANDIDATO